

COTAÇÃO DE PREÇOS: 824/2026/300

OBJETO: MEIOS DE CULTURA, REAGENTES PA - USO EXCLUSIVO DO ESTOQUE

VENCIMENTO: 09/10/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C.lcfugita@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

LUCIANA FUGITA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6710

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01	01 FRASCO	AGAR M-CP (M-CP AGAR BASE) – 500 GRAMAS. MEIO DE CULTURA UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE CLOSTRIDIUM PERFRINGENS PELA TÉCNICA DE MEMBRANA FILTRANTE. FÓRMULA (PARA 1 LITRO): AGAR 15G, PÚRPURA DE BROMOCRESOL 0,04G, CLORIDRATO DE L-CISTEÍNA 1G, CLORETO FÉRRICO HEXAHIDRATADO 0,09G, INDOXIL-BETA-D-GLUCOSÍDEO 0,06G, SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO 0,1G, SACAROSE 5G, TRIPTOSE 30G, EXTRATO DE LEVEDURA 20G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DE ENTREGA. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO. FRASCO COM 500 GRAMAS. COM FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO DADOS DE SOLUBILIDADE, PH, APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO, TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRÃO		

02	06 FRASCOS	CLORETO DE CALCIO DI-HIDRATADO PA, 500G FÓRMULA: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ PESO MOLECULAR 147.02 G/MOL, PUREZA MINIMA 99% PONTO DE FUSÃO - 176 °C DENSIDADE - 1.85 G/CM³(20 °C) SOLUBILIDADE EM ÁGUA 1000 G/L (0 °C) PH 4.5 - 6.5 (100 G/L, H₂O, 20 °C) VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. OBS.: O PRODUTO QUIMICO SOMENTE SERA RECEBIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTEIS ITENS: CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇOES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANCA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500; FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGENCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2.	
03	20 FRASCOS	ACETONA PA ACS 1000ML, UTILIZADO NA EXTRAÇÃO DE CLOROFILA, PUREZA: CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 99,5% (POR CROMATOGRAFIA GASOSA - CG). ACETONA PA/ACS (ATENDER NORMA CETESB L5.306) ; DETERMINAÇÃO DE PIGMENTOS FOTOSSINTETIZANTES CLOROFILA A,B,C, FEOFITINA-A ; FORMULA CH_3COCH_3 ; PESO MOLECULAR DE 58,08 G/MOL; DENSIDADE 20°/4°C = 0,791 ±0,001; PONTO DE EBULIÇÃO = 56,1 ±0,5°C ; CODIGO CAS N° 67-64-1 ; PUREZA MÍNIMA 99,5% (POR CROMATOGRAFIA GASOSA- CG) ; AL MAX. 0,00005%, B MAX. 0,000002%, BA MAX. 0,00001%, CA MAX. 0,00005%, CD MAX. 0,000005% ; CO MAX. 0,000005%, CR MAX. 0,000002%, CU MAX. 0,000001%, MG MAX. 0,00001%, MN MAX. 0,000002% ; FE MAX. 0,00001%, NI MAX. 0,000001%, PB MAX. 0,000001%, SN MAX. 0,00000%, AGUA MAX. 0,2% ; ETANOL (POR CG) MAX. 0,01%, METANOL (POR CG) MAX. 0,05%, ALDEIDOS (COMO FORMALDEIDO) MAX. 0,001% ; 2-PROPANOL (POR CG) MAX. 0,05%, RESIDUO DE EVAPORACAO MAX. 0,001%, ACIDEZ MAX. 0,0003 MMEQ/G ; ALCALINIDADE MAX. 0,0006 MEQ/G ; APRESENTACAO EM FRASCO VIDRO AMBAR, COM BOCA LARGA E TAMPA ROSQUEADA ; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA ; ROTULO COM: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO/ FORMULA QUIMICA ; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL, NUMERO DO LOTE, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE ; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZNAMENTO ; FRASCO COM 1000ML ; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO ; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725 ; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500	

04	45 FRASCOS	ALCOOL ETILICO 96% PH EUR BP, 1000ML ; UTILIZADO EM ANALISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS ; DENSIDADE (20 GRAUS C / 4 GRAUS C) 0,805 - 0,812 ; PUREZA 96% (V/V) ; ASPECTO LIQUIDO ; PONTO DE EBULICAO 78 - 79°; ABSORBANCIA A 240 NM: MENOR OU IGUAL A 0,40 ; ABSORBANCIA ENTRE 250 E 260 NM: MENOR OU IGUAL A 0,30 ; ABSORBANCIA ENTRE 270 E 340 NM: MENOR OU IGUAL A 0,10 ; RESIDUO NA EVAPORACAO MENOR OU IGUAL A 25 MG/L ; FRASCO DE VIDRO BOROSSILICATO AMBAR ; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA ; ROTULO C/ AS INFORMACOES: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR ; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO ; FORNECIMENTO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR 1000 ML ; DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE, FISPQ, CONF. NBR 14725 E FICHA DE EMERGENCIA (PADRAO ABNT) ; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO		
05	70 FRASCOS	CLOROFÓRMIO, PUREZA 99,9% OU MAIOR , PARA HPLC E SURFACTANTES, ESTABILIZAÇÃO EM AMILENO , FORMULA QUÍMICA CHCL3, MASSA MOLAR 119,36 GRAMAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : APARÊNCIA INCOLOR, ESTRUTURA CONFIRMADA EM ESPECTRO INFRAVERMELHO, ABSORVÂNCIA EM UV MENOR QUE 0,05 UNIDADES A 400 NM E 275 NM, ESTABILIZANTE AMILENO EM CONCENTRAÇÃO ENTRE 100 PPM E 200 PPM, TEOR DE ÁGUA MENOR QUE 0,02%, TEOR DE RESÍDUO APÓS EVAPORAÇÃO MENOR QUE 0,0001%; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; ROTULO COM NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO/FORMULA QUIMICA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL NUMERO DO LOTE, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FRASCO COM 1000ML ; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 750.		
06	01 FRASCO	ACIDO NÍTRICO, 65%, SUPRAPUR - - FRASCO 1.000 ML REFERÊNCIA: MARCA MERCK - CÓDIGO 1004411000 - FRASCO 1.000 ML		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.